



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul de Minas Gerais

EDITAL Nº 041/2017
CHAMADA PARA MOBILIDADE ESTUDANTIL NO PERU

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), por meio da Coordenação Geral de Relações Internacionais, torna público o presente Edital e convida discentes de cursos superiores do IFSULDEMINAS a se candidatarem à chamada para realização de Intercâmbio na Universidade Nacional de Piura (UNP) e na Universidade Señor Sipan (ISS), Peru.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – OBJETIVO GERAL

Auxiliar aos discentes de cursos de **graduação** do IFSULDEMINAS a participarem da chamada para intercâmbio estudantil por 5 meses na Universidade Nacional de Piura (UNP) e na Universidade Señor Sipan (ISS), Peru, as quais oferecem 4 (quatro) vagas, sendo 2 (duas) vagas por universidade, à nossa instituição, a partir de Agosto de 2017.

1.1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Programa tem como objetivos específicos:

- I. Oferecer oportunidade de estudo aos discentes do IFSULDEMINAS em universidades estrangeiras, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado, de pesquisa ou inovação tecnológica, com acompanhamento;
- II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, visando complementar sua formação técnico-científica em suas áreas de estudo e afins;
- III. Complementar a formação dos discentes do IFSULDEMINAS, possibilitando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o

empreendedorismo, a competitividade e inovação, sem deixar de estarem aliadas a uma formação humanística;

IV. Complementar a formação de nossos estudantes, a fim de que se tornem cidadãos preparados para o mundo globalizado no qual vivemos, tanto no âmbito profissional quanto pessoal, trazendo estas experiências para o IFSULDEMINAS, após o seu retorno, para que toda a comunidade acadêmica seja beneficiada;

V. Estimular iniciativas de internacionalização do IFSULDEMINAS.

1.2 – CRONOGRAMA

a) Lançamento do Edital: 27 de abril de 2017;

b) Data final das inscrições: 12 de Maio de 2017;

c) Divulgação do Resultado Preliminar: até 29 de Maio de 2017;

d) Prazo para envio de recursos via e-mail: 30 de Maio de 2017;

e) Resultado dos recursos: até 2 de Junho de 2017;

f) Divulgação do Resultado Final: 2 de Junho de 2017;

g) Toda a divulgação do edital e dos resultados será realizada através do sítio do IFSULDEMINAS (<http://portal.ifsuldeminas.edu.br/extensao>). É de total responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo e divulgação de informações no referido site.

OBS: os recursos devem ser enviados somente via e-mail para mobilidade@ifsuldeminas.edu.br , respeitando-se as datas estipuladas acima, e utilizando o formulário do ANEXO V.

2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO APROVADO

2.1 O(s) candidatos(s) selecionado(s) pelo Edital de Mobilidade 41/2017 do IFSULDEMINAS deverá(ão) apresentar um plano de atividades, contendo uma breve descrição das disciplinas a serem cursadas, as quais devem totalizar um mínimo de 20 (vinte) créditos, assim como o detalhamento de outras atividades acadêmicas previstas, caso existam. Para a elaboração deste plano, o(a) aluno(a) poderá verificar no site da universidade e também contar com o apoio do coordenador de seu respectivo curso no IFSULDEMINAS;

2.2 O plano de estudos do(a) aluno(a) deverá observar a seguinte estrutura básica: nome, número de matrícula, curso, justificativa, objetivos, breve descrição das disciplinas a serem cursadas, créditos, horas/aula, detalhamento de outras atividades acadêmicas previstas, caso existam, cronograma de execução e resultados esperados (ANEXO I);

2.3 O plano de estudos deverá ser avaliado e aprovado pela coordenação do curso no qual o(a) aluno(a) está matriculado(a). Como comprovação, deverá ser apresentado o parecer dessa coordenação contendo a referida aprovação das disciplinas a serem cursadas no exterior.

2.4. Para a realização deste plano de estudos, os alunos, após divulgação do resultado final do edital, receberão orientações da Assessoria Internacional de como fazê-lo.

3 - DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) E DOS COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A)

3.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em algum **curso superior** do IFSULDEMINAS;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

3.1.3. Ter ou ser maior de 18 anos de idade no ato da inscrição;

3.1.4. Possuir documento oficial de identidade válido e CPF;

3.1.5. Ter cursado no mínimo 20% e no máximo 90% da carga horária total da matriz curricular do curso, conforme o Projeto Pedagógico de Curso vigente; o candidato não poderá ter ultrapassado o máximo de 90% dos créditos obrigatórios previsto em seu curso para se candidatar a este edital (**item ELIMINATÓRIO**);

3.1.6. Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CoRA) igual ou acima de 7,0 (**item ELIMINATÓRIO**);

3.1.7. No seu retorno, o aluno DEVERÁ apresentar relatório das atividades desenvolvidas no programa de mobilidade estudantil em até 30 dias do retorno da viagem, bem como finalizar seu curso de graduação no IFSULDEMINAS;

3.1.8. O candidato que já tenha sido contemplado por algum programa de mobilidade do IFSULDEMINAS (editais 08/2013, 08/2014, 18/2015, 09/2016, 24/2016, 43/2016, 19/2017 entre outros) não poderá se candidatar ao presente edital; (**item ELIMINATÓRIO**);

3.1.9. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no item **5.5.3**;

3.1.10. Será aceita uma única inscrição por candidato. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado no item **1.2 b)** – a última inscrição recebida, de acordo com a data de postagem do correio, será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

3.1.11. A Assessoria Internacional/PROEX **não** se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas da agência de Correios e Telégrafos;

3.1.12. O discente selecionado deverá assinar termo de ciência de que, no seu retorno não terá nenhum tratamento especial quanto às suas obrigações acadêmicas e no prosseguimento do seu curso, ficando o mesmo, sujeito a todas as normas e obrigações regimentais do IFSULDEMINAS.

3.1.13. Respeitar todas as datas estabelecidas neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos pelo mesmo.

3.2. Dos compromissos do(a) aluno(a): Ao candidatar-se e ser selecionado pelo Programa, o(a) estudante compromete-se a:

3.2.1. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, no período em que estiver na instituição estrangeira;

3.2.2. Fazer referência ao IFSULDEMINAS e ao Programa de Mobilidade da Assessoria Internacional nas publicações e trabalhos apresentados, que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa;

3.2.3. No retorno ao Brasil, o(a) aluno(a) deverá apresentar à coordenação ou departamento/colegiado de seu curso toda a documentação necessária para requerer a validação dos seus estudos no exterior;

3.2.4. Seguir o plano de atividades definido e aprovado junto à coordenação de seu curso;

3.2.5. Fica obrigado(a) a retornar ao IFSULDEMINAS após o semestre acadêmico cursado no exterior para dar prosseguimento ao seu curso e disseminar o conhecimento

obtido na instituição, permanecendo por, pelo menos, um semestre letivo após seu retorno;

3.2.6. Deve apresentar, em seu *campus*, bem como para a Assessoria Internacional um relatório acadêmico escrito, relatando sobre as disciplinas e atividades desenvolvidas durante o programa no exterior, bem como fazer uma apresentação oral, por meio de palestra, oficina ou seminário, para os seus colegas de curso e/ou departamento sobre a experiência vivida. O relatório acadêmico deve ser avaliado e aprovado pelo professor tutor do aluno, contendo sua assinatura ao final do documento, com parecer favorável ou não;

3.2.7. O aluno deverá, obrigatoriamente, ao retornar, apresentar trabalho em forma de pôster na Jornada Científica do IFSULDEMINAS de 2018;

3.2.8. Para cada reprovação em disciplina cursada no exterior, o candidato ficará impedido de participar de editais EVACT ou outros da Assistência Estudantil, por disciplina reprovada, após seu retorno.

4 – RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS

4.1. O presente edital **não provê pagamento** de bolsas em dinheiro, passaporte, visto, auxílio para pagamento de passagens ou seguro de saúde internacional.

4.2. A Universidade Nacional de Piura (UNP) oferece 2 (duas) vagas aos alunos de graduação do IFSULDEMINAS, para estudarem por um semestre letivo (segundo semestre de 2017), com direito a alojamento, café da manhã, almoço e jantar gratuitos (o Refeitório Universitário da UNP funciona de segunda a sexta).

4.3 A Universidade Señor Sipan (ISS) oferece 2 (duas) vagas aos alunos de graduação do IFSULDEMINAS, para estudarem por um semestre letivo (segundo semestre de 2017), com direito a alojamento, café da manhã, almoço e jantar gratuitos.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado financiar seus gastos com: passagens aéreas ida e volta, passaporte, visto, seguro de saúde internacional e demais gastos que venha a ter no Peru;

4.4. O número de vagas será de 4 (quatro), sendo 2 (duas) para cada universidade. A seleção é de ampla concorrência para todos os campi do IFSULDEMINAS, ou seja, não haverá divisão de vagas por campus;

4.5. Os candidatos poderão se inscrever SOMENTE nas seguintes áreas:

4.5.1 Universidad Nacional de Piura:

N°	FACULTADES	CARRERAS PROFESIONALES
1	Facultad de Economía	1. Economía
2	Facultad de Ciencias Contables y Financieras	2. Ciencias Contables y Financieras
3	Facultad de Agronomía	3. Ingeniería Agrícola 4. Ing. Agrónoma
4	Facultad de Ingeniería Industrial	5. Ing. Industrial 6. Ing. Informática 7. Ing. Agroindustrial e Industrias Alimentarias 8. Ing. Mecatronica
5	Facultad de Ingeniería Pesquera	9. Ing. Pesquera
	Facultad de Zootecnia	10. Medicina Veterinaria 11. Ing. Zootécnica
7	Facultad de Ciencias Administrativas	12. Ciencias Administrativas
8	Facultad de Ingeniería de Minas	13. Ing. de Petróleo 14. Ing. Química 15. Ing. Geológica 16. Ing. de Minas
9	Facultad de Medicina Humana	17. Enfermería 18. Estomatología 19. Psicología 20. Obstetricia 21. Medicina Humana
10	Facultad de Ciencias	22. Física 23. Matemáticas 24. Estadística 25. Ciencias Biológicas 26. Electrónica y Telecomunicaciones
11	Facultad de Ciencias Sociales y Educación	27. Historia y Geografía 28. Lengua y Literatura 29. Educación Inicial 30. Educación Primaria 31. Ciencias de la Comunicación.
12	Facultad de Ingeniería Civil	32. Ing. Ambiental y seguridad Industrial 33. Ingeniería Civil
13	Facultad de Derecho y Ciencias Políticas	34. Derecho
14	Facultad de Arquitectura y Urbanismo	35. Arquitectura y Urbanismo

4.5.2 Universidade Señor Sipan:

Facultad De Ciencias De La Salud

Escuela De Medicina Humana

Escuela De Estomatología

Escuela De Enfermería

Centro De Investigación De La Facsa

Facultad De Ciencias Empresariales

Escuela De Administración

Escuela De Contabilidad

Escuela De Negocios Internacionales

Escuela De Turismo Y Negocios

Facultad De Derecho

Escuela De Derecho

Facultad De Humanidades

Escuela De Artes & Diseño Gráfico Empresarial

Escuela De Ciencias De La Comunicación

Escuela De Psicología

Escuela De Trabajo Social

Facultad De Ingeniería, Arquitectura Y Urbanismo

Escuela De Arquitectura

Escuela De Ingeniería Agroindustrial Y Comercio Exterior

Escuela De Ingeniería Civil

Escuela De Ingeniería Sistemas

Escuela De Ingeniería Industrial

Escuela De Ingeniería Mecánica Eléctrica

Escuela De Ingeniería Económica

Centro De Investigación De La Fiau

4.6 Outras informações podem ser obtidas nas páginas oficiais das universidade:

Universidade Nacional de Piura: <http://www.unp.edu.pe/Universidad/index.html>

Universidade Señor Sipan: <https://www.uss.edu.pe/uss/inicio.aspx>

5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 - Antes de iniciar seu processo, cada candidato deverá verificar toda a documentação necessária para providenciá-la;

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade do candidato a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas a seu curso de origem no IFSULDEMINAS, juntamente com a Coordenação do seu Curso, de acordo com a Resolução 15/2013, respaldado nos programas de ensino da Instituição de Ensino de interesse do aluno;

5.2 - Cada aluno deverá preencher o **ANEXO I** para realizar sua candidatura;

5.3 – **Documentação necessária para inscrição no presente processo:**

Atenção: a falta de qualquer um dos documentos abaixo relacionados acarretará a desclassificação do candidato, sem direito a recurso.

a) **Comprovante de matrícula oficial**, emitido pela secretaria escolar do Campus do candidato; (será permitida página da internet do sistema acadêmico do campus, **DESDE QUE** carimbado e assinado pela secretaria escolar do campus. Se o documento não vier com assinatura e carimbo **NÃO SERÁ ACEITO**);

b) **Carta de recomendação de 1 (um) professor EFETIVO** do curso ao qual o aluno se encontra matriculado no IFSULDEMINAS, expondo os motivos pelos quais recomenda a capacitação, compromisso e a ida desse aluno; O professor-tutor escolhido pelo candidato não poderá escrever a carta de recomendação. (Anexo III)

c) **Carta de compromisso e aceite, de um professor EFETIVO do curso de graduação do candidato, se comprometendo a ser tutor** do referido aluno durante seu período de intercâmbio, a fim de acompanhar, via internet, o andamento do mesmo, durante suas atividades. (O tutor também ajudará o aluno a escolher as melhores disciplinas a serem cursadas no exterior, assim como outras orientações pertinentes ao curso, somente); **(está dentro do ANEXO I)**;

d) **Carta de motivação** expondo as razões pelas quais deseja participar do edital, se considera apto a realizar intercâmbio e motivo de escolha das universidades; **(ANEXO II)**;

~~e) **Curriculum Lattes** comprovado com cópias de certificados e todo material informado no currículo (principalmente **com comprovantes de**: participação em programa de iniciação científica, tecnológica, inovação ou docência (PIBID); participação em projetos de extensão; participação em projetos outros como voluntário ou bolsista; comprovante de recebimento de algum prêmio acadêmico e/ou de alguma olimpíada de conhecimento (OBAP, Olimpíada Brasileira de Matemática, de Português, etc.); participação em eventos técnico científicos; participação em cursos relevantes ao curso de graduação do candidato; estágio; monitorias, projeto RONDON, etc.);~~

e) **Curriculum Lattes** comprovado com cópias de certificados e todo material informado no currículo (principalmente **com comprovantes de**: participação em programas **INSTITUCIONAIS** de iniciação científica, tecnológica, inovação ou docência (PIBID); participação em projetos **INSTITUCIONAIS** de extensão; participação em outros projetos **INSTITUCIONAIS** como **bolsista**; **apresentação de trabalho em eventos técnico científicos**; participação em eventos técnico científicos; participação em cursos relevantes ao curso de graduação do candidato; etc.);

f) ficha de inscrição do candidato (**que é o ANEXO I**);

Parágrafo primeiro: o candidato enviará somente os comprovantes que possuir no item e) e terá pontuação somente relativa a eles.

f) **Histórico Escolar oficial com coeficiente de rendimento acadêmico (CORA)**, emitido pela secretaria escolar do campus. **Não será aceita página impressa do sistema acadêmico ou outro tipo de documento;**

g) **Cópia do CPF, RG e quitação de serviço militar;**

5.4 Orientação para comprovação de alguns itens do currículo lattes:

a) Toda a documentação relativa a participação do candidato em projetos de pesquisa, extensão, PIBID, entre outros deve ser emitida pelo NIPE do campus do candidato (com assinatura e carimbo do Presidente/Coordenador do NIPE) **ou** emitida por alguma secretaria/coordenação responsável pelo tipo de projeto - **(ANEXO IV)**;

~~b) Para comprovar estágio, o aluno deverá enviar documento oficial emitido e assinado pelo Coordenador do SIEC de seu campus (ou alguma secretaria ou pessoa responsável pelos estágios no campus), informando período e local onde fora realizado o estágio;~~

~~c) Para comprovar monitoria, o aluno deverá enviar comprovante oficial emitido e assinado pelo professor coordenador da atividade, informando período e disciplina relacionada à monitoria;~~

b) item excluído

c) item excluído

d) Para comprovar participação em congressos, eventos relacionados ao curso de graduação do aluno, simpósios etc: enviar cópia dos certificados de participação.

e) Para comprovar participação em PIBID, o candidato deve enviar documento preenchido e assinado pelo coordenador PIBID do campus, utilizando SOMENTE o ANEXO VI do presente edital. O envio de declarações em outros documentos ou formatos, não serão aceitos para fins de pontuação.

5.5 Sobre o envio da documentação:

5.5.1. **TODA a documentação deverá ser encadernada e com páginas numeradas.** A falta de algum deles desclassificará o aluno, sem direito a recursos. Os documentos devem estar na seguinte ordem:

- 1) Ficha de inscrição do candidato (ANEXO I);
- 2) Cópia do CPF, RG e quitação de serviço militar;
- 3) Comprovante de matrícula oficial;
- 4) Histórico Escolar oficial com coeficiente de rendimento acadêmico (CORA);
- 5) Carta de recomendação (Anexo III);
- 6) Carta de motivação (ANEXO II);
- 7) *Curriculum Lattes*;
- 8) ~~Comprovantes que possuir na ordem do item 6.3.~~
- 8) Comprovantes que possuir na ordem do item 6.3, **incluindo ANEXOS IV e VI, se possuir essas comprovações.**

5.5.2 A encadernação deve ser colocada em um envelope que deverá conter, em sua parte externa, NOME COMPLETO DO ALUNO E ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA;

5.5.3 TODA a documentação necessária para participação do Programa Mobilidade Estudantil do IFSULDEMINAS deverá ser encaminhada, via material impresso, por correio E SOMENTE VIA **SEDEX**, OU **pessoalmente** ou por terceiros **via procuração** feita em cartório, entregando o material na Reitoria, para o setor da Assessoria Internacional do IFSULDEMINAS, exclusivamente das 8:00 às 13:00 no seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Assessoria Internacional - MOBILIDADE ACADÊMICA
a/c: Ana Paula Villela
Av. Vicente Simões nº 1111, Bairro Nova Pouso Alegre
Pouso Alegre – MG
CEP: 37.550-000

5.5.4 Não serão aceitas documentações enviadas através dos malotes dos campi do IFSULDEMINAS;

5.5.5 Documentações enviadas com atraso ou incompletas, **não serão aceitas, desclassificando automaticamente o candidato.** Somente serão aceitas aquelas postadas VIA SEDEX até a data limite, com carimbo de correio até dia 12 de maio de 2017.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Todos os candidatos deverão enviar a comprovação dos itens mencionados **no item 5.3. Com relação ao item 5.3 e) Curriculum Lattes**, os candidatos devem enviar somente aqueles itens que possuir comprovação.

6.3 Serão classificados 4 discentes de cursos superiores do IFSULDEMINAS, onde será realizada a soma dos pontos abaixo relacionados, para classificação, na seguinte ordem:

- ~~1) Comprovação de ser ou ter sido bolsista de iniciação científica, extensão, inovação, ensino ou bolsa de projetos fomentados por empresas privadas, **com fomento externo**: CAPES, CNPq, FAPEMIG ou outros: **20 pontos**;~~
- ~~2) Comprovação de ser **ou** ter sido bolsista de iniciação científica, extensão, ensino, inovação ou ensino com **fomento interno**: **15 pontos**;~~
- ~~3) Participação como voluntário em projetos de **pesquisa, ensino, extensão ou inovação** interno ou externos, **sem bolsa**: **10 pontos** (apenas uma participação será pontuada);~~
- ~~4) Comprovante de apresentação de artigo científico em evento acadêmico (Seminário, Simpósio, Jornada Científica ou Congresso). **10 pontos** (sendo 2 pontos por apresentação — máximo de 5 certificados serão pontuados) — somente será pontuado o certificado como apresentador);~~

- ~~5) Comprovação de estágio não obrigatório remunerado na área do curso: **10 pontos**;~~
- ~~6) Comprovação de estágio obrigatório na área do curso: **05 pontos**;~~
- ~~7) Comprovação de ser ou ter sido monitor de disciplina referente ao curso no qual está matriculado: **05 pontos**;~~
- ~~8) Comprovação em participações em congressos ou eventos de caráter científico **RELACIONADOS AO CURSO DO CANDIDATO: 10 pontos** (sendo 2 pontos por participação — máximo de 5 certificados serão pontuados) — certificados que não tenham relação com o curso de graduação do candidato não serão pontuados;~~
- ~~9) Comprovante de proficiência em língua inglesa ou espanhola válido: TOEFL, IELTS, DELE ou outros. **05 pontos** (apenas um comprovante será pontuado)~~
- ~~10) Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (90%) estabelecido no presente edital. Quanto maior a porcentagem maior será a pontuação do aluno: **10 pontos**~~
- ~~11) CoRA: (nota do CoRA será usada APENAS como critério de desempate, quando necessário).~~

1) Comprovação de ser ou ter sido bolsista de **Programas INSTITUCIONAIS** de Iniciação Científica, Extensão, Inovação, Ensino, com fomento externo: CAPES, CNPq, FAPEMIG: **30 pontos**; (serão aceitos somente projetos e comprovação de bolsas em que a seleção de alunos tenha sido realizada via edital público).

2) Comprovação de ser ou ter sido de bolsista de **Programas INSTITUCIONAIS** de Iniciação Científica, Extensão, Inovação, Ensino com fomento interno (bolsa pagas pelo IFSULDEMINAS): **25 pontos**; (serão aceitos somente projetos e comprovação de bolsas em que a seleção de alunos tenha sido realizada via edital público).

3) item excluído.

4) Comprovante **de ter sido apresentador de trabalho** científico em evento acadêmico (Seminário, Simpósio, Jornada Científica ou Congresso). **20 pontos** (sendo 2 pontos por apresentação – máximo de 10 certificados serão pontuados) – somente será pontuado o certificado como apresentador);

5) item excluído;

6) item excluído;

7) item excluído;

8) Comprovação em participações em congressos ou eventos de caráter científico RELACIONADOS AO CURSO DO CANDIDATO: 10 pontos (sendo 2 pontos por participação – máximo de 5 certificados serão pontuados) – certificados que não tenham relação com o curso de graduação do candidato não serão pontuados;

9) Comprovante de proficiência em língua espanhola válido: DELE ou **CERVANTES** 5 pontos (apenas um comprovante será pontuado)

10) Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (90%) estabelecido no presente edital. Quanto maior a porcentagem maior será a pontuação do aluno: 10 pontos

11) CoRA: (nota do CoRA será usada APENAS como critério de desempate, quando necessário)

Observações:

a) Caso algum aluno obtenha a soma das notas dos itens de 1 a 10, igual a ZERO, ou seja, não possuir nenhum dos comprovantes acima citados, será DESCLASSIFICADO.

b) A avaliação do item 10), acima mencionado, será realizada da seguinte forma:

- Até 20% do curso – 3 pontos
- de 21 a 30% - 4 pontos
- de 31 a 40% - 5 pontos
- de 41 a 50% - 6 pontos
- de 51 a 60% - 7 pontos
- de 61 a 70% - 8 pontos
- de 71 a 80% - 9 pontos
- de 81 a 90% - 10 pontos

7– DAS VAGAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTRANGEIRAS

7.1 A aprovação no presente edital não garante a aceitação do aluno por parte da universidade de destino. Após a seleção realizada no IFSULDEMINAS, toda a documentação dos candidatos será enviada para as universidades que analisarão as candidaturas e farão sua seleção interna, seguindo os critérios da própria instituição. Após análise, darão parecer favorável **OU** não à candidatura do aluno.

7.2 Caso o candidato receba parecer “favorável”, a Assessoria Internacional do IFSULDEMINAS dará prosseguimento ao envio de documentação para efetivação da matrícula dos alunos aceitos;

7.3 Casos omissos ou não previstos durante esta etapa serão resolvidas pela Assessoria Internacional e Pró Reitoria Extensão do IFSULDEMINAS.

8 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9 - CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10 – DOS CASOS OMISSOS

A Assessoria Internacional e a PROEX reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11 – DA DOCUMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA A VIAGEM

LEIA ATENTAMENTE ÀS INFORMAÇÕES ABAIXO PARA ESTAR CIENTE DAS
CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL:

11.1 Os candidatos selecionados devem estar CIENTES de que deverão entrar com processo de solicitação de afastamento do país junto ao Colegiado de seu Curso, que o encaminhará à Pró Reitoria de Ensino e à Assessoria Internacional do IFSULDEMINAS, até JULHO DE 2017.

11.2 **O candidato aprovado é totalmente responsável pela obtenção e pagamento** do passaporte junto à Polícia Federal, bem como do pagamento e obtenção de visto, quando necessário, nas representações consulares no Brasil. O IFSULDEMINAS **não** fornecerá veículo para transporte dos alunos à Polícia Federal ou aos Consulados, sendo as despesas desses deslocamentos de inteira responsabilidade dos alunos.

11.3 Também caberá aos candidatos o pagamento de passagens aéreas internacionais, seguro de saúde internacional e demais gastos que possam ter antes e depois da viagem;

11.4 Os candidatos aprovados deverão apresentar o passaporte à Assessoria Internacional do IFSULDEMINAS até dia 30 de junho de 2016. Caso apresente após esta data, não terá sua vaga garantida na universidade de destino;

11.5 São responsabilidades **exclusivas do próprio candidato** as eventuais despesas com retirada de passaporte, obtenção de visto, passagens aéreas, seguro de saúde internacional e traduções de documentos;

11.6 Caberá ao candidato providenciar atualização de suas vacinas e carteira de vacinação internacional para a viagem, bem como verificação junto ao seu médico a demanda de receitas e medicamentos de uso contínuo, caso necessário;

11.7 A Assessoria Internacional do IFSULDEMINAS poderá auxiliar na orientação de como o aluno deverá conseguir os referidos documentos, porém, **as despesas e viagens para providenciar os documentos, são de inteira responsabilidade do candidato. Dessa forma, ao se candidatar ao presente edital, o aluno se torna inteiramente responsável e ciente das condições aqui especificadas.**

12- INFORMAÇÕES PARA CONTATO

IFSULDEMINAS

Assessoria Internacional

E-mail: mobilidade@ifsuldeminas.edu.br

Pouso Alegre, 27 de abril de 2017.

Marcelo Bregagnoli
Reitor - IFSULDEMINAS

Cleber Ávila Barbosa
Pró-Reitor de Extensão – IFSULDEMINAS

Narayana de Deus Nogueira Bregagnoli
Assessora Internacional – IFSULDEMINAS
ASSESSORIA INTERNACIONAL